



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2015 – CJF

PROCESSO N. CJF-ADM-2015/00062

PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2015 - CJF

DADOS DA EMPRESA
CONTRATADA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF: 03.497.401/0001-97
ENDEREÇO: SAAN Quadra 01 n. 635, Brasília - DF
TELEFONE: (61) 3878-3434 (Deise)
E-MAIL: brasfort@brasfort.com.br ; comercial@brasfort.com.br
SIGNATÁRIO CONTRATADA: ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS-Sócio-Gerente
SIGNATÁRIO CJF: EVA MARIA FERREIRA BARROS-Diretora-Geral

DADOS DO CONTRATO
OBJETO: 1. Repactuação do contrato por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2016-CCT -2016/2016, n. DF000010/2016; 2. Revisão em face da redução do SAT de 2,250% para 2,12% e consequente diminuição dos Encargos Sociais e Trabalhistas de 73,05% para 72,88%; 3. Revisão dos valores contidos no Anexo II do Contrato-Planilha de Composição de Preços e Custos, em virtude da retirada do percentual relativo ao Aviso Prévio Trabalhado da Planilha de Formação de Preços e Custos, reduzindo o percentual de Encargos Sociais de 72,88(setenta e dois inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) para 70,24% (setenta inteiros e vinte e quatro centésimos por cento); 4. Prorrogação da vigência, por doze meses, contados a partir de 1º/8/2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, Decreto n. 2.271/1997, art. 5º, IN n. 02/2008-MPOG, art. 37, Lei n. 8.666/1993, art. 57, II, art. 65, §5º, e ss Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2016/2016, registrada no MTE sob o n. DF000010/2016 , em 20/01/2016, e/c a Cláusula Sexta do Contrato, e tendo em vista o que consta do Processo n. CF-ADM-2015/00062.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1º/08/2016 a 31/07/2016
VALOR ESTIMADO MENSAL REPACTUAÇÃO: R\$ 218.906,45 (a partir 1º/1/2016)
VALOR ESTIMADO MENSAL PRORROGAÇÃO: R\$ 216.110,75 (a partir 1º/8/2016)
UNIDADE FISCALIZADORA: SAD-SUSED

HISTÓRICO
Contrato n. 024/2015: Prestação de serviços de segurança armada, nos turnos diurno e noturno, mediante disponibilização de mão de obra e dos equipamentos de segurança Valor: R\$ 2.338.339,32. Término: 31/7/2016
I Termo Aditivo: reequilíbrio econômico-financeiro em face do aumento das tarifas de transporte público do DF, nos termos do Decreto GDF n. 36.762/2015, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2015.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2015- CJF

Segundo Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a empresa **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA** para fornecimento de Serviços de Vigilância.

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, neste ato representado por sua Diretora-Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68 e portadora da Carteira de Identidade n. 666.351-SSP/DF, residente e domiciliada em Brasília - DF.

CONTRATADA: **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.497.401/0001-97, com sede no SAAN, Quadra 1, n. 635, Brasília - DF, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, o Senhor **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 084.837.521-15 e portador da carteira de identidade n. 257.787 - SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília - DF.

As partes celebram o presente Termo Aditivo com fundamento Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, Decreto n. 2.271/1997, art. 5º, IN n. 02/2008-MPOG, art. 37, Lei n. 8.666/93, art. 57, II, art. 65, §5º, e ss Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2016/2016, registrada no MTE sob o n. DF000010/2016, em 20/01/2016, c/c a Cláusula Sexta, do Contrato, e tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-ADM-2015/00062, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo ao Contrato n. 24/2015 - CJF consiste no seguinte:

1.1.1. Repactuação do Contrato pela superveniência de disposição legal sobre a remuneração e os custos dos insumos e demais componentes da planilha de valores da prestação dos serviços, por força da **Convenção Coletiva de Trabalho 2016 – CCT -2016/2016**,



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

registrada no MTE sob o n. **DF000010/2016**, em 20/01/2016, com efeitos a partir de **1º/1/2016**, conforme a seguir:

- a) reajuste de 11,5% sobre o salário, de acordo com o estipulado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira da **CCT n. DF000010/2016**;
- b) alteração do valor do auxílio-alimentação para **R\$ 32,00** (trinta e dois reais), de acordo com o estipulado na Cláusula Quarta, **CCT n. DF000010/2016**;
- c) alteração do valor da Assistência Médica Ambulatorial para **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais), de acordo com o estipulado na Cláusula Quarta, **CCT n. DF000010/2016**;
- d) alteração do valor do vale-transporte repassado aos empregados, em virtude do reajuste dos salários;
- e) alteração do valor do fundo para indenização decorrentes de aposentadoria por invalidez para R\$ 14,00 (quatorzé reais);
- f) alteração do fundo social e odontológico para R\$ 10,00 (dez reais);

1.1.2. Revisão do Contrato em face da redução do SAT de 2,25% para 2,12% e consequente redução do percentual dos Encargos Sociais de 73,05% para 72,88%, com efeitos **a partir de 1º/1/2016**.

1.1.3. Revisão dos valores contidos no Anexo II do Contrato - Planilha de Composição de Preços e Custos, em virtude da retirada do percentual de 1,94%, relativo ao Aviso Prévio Trabalhado, reduzindo o percentual de Encargos Sociais de 72,88% para 70,24%, com efeitos a partir de **1º/8/2016**.

1.1.4. Prorrogação da vigência do Contrato, por 12 (doze) meses, **contados a partir de 1º/8/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Para a prorrogação por 12 (doze) meses a vigência deste Contrato corresponderá ao período de **1º/8/2016 a 31/07/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na repactuação, **a partir de 1º/1/2016**, o valor mensal do Contrato fica estimado em **R\$ 218.906,45 (duzentos e dezoito mil novecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme Anexo I deste Termo Aditivo.

3.2. Para a prorrogação da vigência do Contrato, a partir de **1º/8/2016**, o valor mensal fica estimado em **R\$ 216.110,75 (duzentos e dezesseis mil centos e dez reais e setenta e cinco centavos)**, conforme Anexo I deste Termo Aditivo.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 096903, Natureza de Despesa: 3390.37.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1.A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados **a partir da assinatura deste Termo Aditivo** a garantia contratual, nos termos do art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993 c/c cláusula Sexta do Contrato, conforme a seguir especificado:

4.1.1 **Garantia complementar** no valor de **RS 7.350,53 (sete mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos)**, para atendimento à Repactuação do Contrato.

4.1.2. Garantia Contratual no valor de **RS 129.666,45 (cento e vinte nove mil seiscientos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, com início do prazo de vigência **a partir de 1º/8/2016**, para atendimento à Prorrogação da Vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato e dos Aditivos anteriores, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, *22* de *junho* de 2016.


EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora-Geral do Conselho da Justiça Federal


ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS
Sócio-Gerente da
Brasfort Empresa de Segurança Ltda



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2015-CJF
PLANILHA DE PREÇOS

Categoria Profissional : VIGILANTE DESARMANDO DIURNO 5X2		Repactuação e Ajuste SAT 1º/01/2016	Prorrogação e Retirada Aviso Prévio Trabalhado 1º/08/2016	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor	Valor	
Salário-Base (§ 1º, Cláusula 3ª, CCT-DF00010/2016)		RS 1.888,29	RS 1.888,29	
Adicional de insalubridade (Cláusula 4ª e 10ª da CCT-DF00010/2016)	30%	RS 566,49	RS 566,49	
Súmula n. 444/TST (Remuneração /200x12hxn, de feriados/12 meses/2 postos)		RS -	RS -	
Total da Remuneração		RS 2.454,78	RS 2.454,78	
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor	Valor	
Transporte	6%	RS 161,70	RS 161,70	
Auxílio-Alimentação (Cláusula 4ª e 12ª da CCT-DF00010/2016)		RS 704,00	RS 704,00	
Plano de Saúde (Cláusula 4ª e 14ª da CCT-DF00010/2016)		RS 140,00	RS 140,00	
Seguro de vida, invalidez (Cláusula 16ª da CCT-DF00010/2016)		RS 10,21	RS 10,21	
Total de Benefícios mensais e diários		RS 1.015,91	RS 1.015,91	
Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor	Valor	
Uniformes		RS 49,51	RS 49,51	
Curso de Reciclagem		RS 3,00	RS 3,00	
Equipamentos		RS 52,10	RS 52,10	
Fundo Ind. Aposent. Ou Doença (Cláusula 4ª e 15ª da CCT-DF00010/2016)		RS 14,00	RS 14,00	
Fundo Social e Odontológico (Cláusula 4ª e 18ª da CCT-DF00010/2016)		RS 10,00	RS 10,00	
Total Insumos Diversos		RS 128,61	RS 128,61	
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor Encargos 72,88%	Valor Encargos 70,24%	
Total Encargos sociais e Trabalhistas		RS 1.789,04	RS 1.724,24	
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor	Valor
Custos Indiretos / despesas administrativas		2,00%	RS 107,77	RS 106,47
Tributos		8,65%	RS 536,04	RS 529,60
Lucro		3,00%	RS 164,88	RS 162,90
Total Custos Indiretos			RS 808,69	RS 798,97
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Valor 1º/01/2016	Valor 1º/08/2016	
A - Módulo 1: Composição da Remuneração		RS 2.454,78	RS 2.454,78	
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários		RS 1.015,91	RS 1.015,91	
C - Módulo 3: Insumos Diversos		RS 128,61	RS 128,61	
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas		RS 1.789,04	RS 1.724,24	
Subtotal (A+B+C+D)		RS 5.388,34	RS 5.323,54	
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro		RS 808,69	RS 798,97	
Valor Mensal por Empregado		RS 6.197,03	RS 6.122,51	
Quantidade de Empregados por Posto		1	1	
Valor Mensal do Posto		RS 6.197,03	RS 6.122,51	
Quantidade de Postos		8	8	
Total Mensal do Posto		RS 49.576,24	RS 48.980,08	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2015-CJF
PLANILHA DE PREÇOS

Categoria Profissional : VIGILANTE ARMADO NOTURNO 12 X 36		Repactuação e Ajuste SAT 1º/01/2016	Prorrogação e Retirada Aviso Prévio Trabalhado 1º/08/2016
Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor	Valor
Salário-Base (§ 1º, Cláusula 3ª, CCT-DF00010/2016)		RS 1.888,29	RS 1.888,29
Adicional Noturno	14,02%	RS 344,16	RS 344,16
Adicional de insalubridade (Cláusula 4ª e 10ª da CCT-DF00010/2016)	30%	RS 566,49	RS 566,49
Súmula n. 444/TST (Remuneração /200x12hxn, de feriados/12 meses/2 postos)		RS 63,61	RS 63,61
Total da Remuneração		RS 2.862,55	RS 2.862,55

Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor	Valor
Transporte	6%	RS 74,20	RS 74,20
Auxílio-Alimentação (Cláusula 4ª e 12ª da CCT-DF00010/2016)		RS 480,00	RS 480,00
Plano de Saúde (Cláusula 4ª e 14ª da CCT-DF00010/2016)		RS 140,00	RS 140,00
Seguro de vida, invalidez (Cláusula 16ª da CCT-DF00010/2016)		RS 10,21	RS 10,21
Total de Benefícios mensais e diários		RS 704,41	RS 704,41

Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor	Valor
Uniformes		RS 32,80	RS 32,80
Curso de Reciclagem - Cláusula 28ª da CCT/2016		RS 3,00	RS 3,00
Equipamentos		RS 38,49	RS 38,49
Fundo Ind. Aposent. Ou Doença (Cláusula 4ª e 15ª da CCT-DF00010/2016)		RS 14,00	RS 14,00
Fundo Social e Odontológico (Cláusula 4ª e 18ª da CCT-DF00010/2016)		RS 10,00	RS 10,00
Total Insumos Diversos		RS 98,29	RS 98,29

Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (RS)	Valor (RS)
		72,88%	70,24%
Total Encargos sociais e Trabalhistas		RS 2.086,23	RS 2.010,66

Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor	Valor
Custos Indiretos / despesas administrativas		2,00%	115,03	113,52
Tributos		8,65%	RS 572,17	RS 564,65
Lucro		3,00%	RS 176,00	RS 173,68
Total Custos Indiretos			RS 863,20	RS 851,85

Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Valor 1º/01/2016	Valor 1º/08/2016
A - Módulo 1: Composição da Remuneração		RS 2.862,55	RS 2.862,55
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários		RS 704,41	RS 704,41
C - Módulo 3: Insumos Diversos		RS 98,29	RS 98,29
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas		RS 2.086,23	RS 2.010,66
Subtotal (A+B+C+D)		RS 5.751,48	RS 5.675,91
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro		RS 863,20	RS 851,85
Valor Mensal por Empregado		RS 6.614,68	RS 6.527,76
Quantidade de Empregados por Posto		2	2
Valor Mensal do Posto		RS 13.229,36	RS 13.055,52
Quantidade de Postos		6	6
Total Mensal do Posto		RS 79.376,16	RS 78.333,12



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2015-CJF
PLANILHA DE PREÇOS

Categoria Profissional : VIGILANTE ARMADO DIURNO 12x36		Repactuação e Ajuste SAT 1º/01/2016	Prorrogação e Retirada Aviso Prévio Trabalhado 1º/08/2016
Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor	Valor
Salário-Base (§ 1º,Cláusula 3ª, CCT-DF00010/2016)		RS 1.888,29	RS 1.888,29
Adicional de insalubridade (Cláusula 4ª e 10ª da CCT-DF00010/2016)	30%	RS 566,49	RS 566,49
Símula n. 444/TST (Remuneração - 200x12hxn, de feriados 12 meses/2 postos)		RS 55,79	RS 55,79
Total da Remuneração		RS 2.510,57	RS 2.510,57
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor	Valor
Transporte	6%	RS 74,20	RS 74,20
Auxílio-Alimentação (Cláusula 4ª e 12ª da CCT-DF00010/2016)		RS 480,00	RS 480,00
Plano de Saúde (Cláusula 4ª e 14ª da CCT-DF00010/2016)		RS 140,00	RS 140,00
Seguro de vida, invalidez (Cláusula 16ª da CCT-DF00010/2016)		RS 10,21	RS 10,21
Total de Benefícios mensais e diários		RS 704,41	RS 704,41
Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor	Valor
Uniformes		RS 32,80	RS 32,80
Curso de Reciclagem - Cláusula 28ª da CCT/2016		RS 3,00	RS 3,00
Equipamentos		RS 38,49	RS 38,49
Fundo Ind. Aposent. Ou Doença (Cláusula 4ª e 15ª da CCT-DF00010/2016)		RS 14,00	RS 14,00
Fundo Social e Odontológico (Cláusula 4ª e 18ª da CCT-DF00010/2016)		RS 10,00	RS 10,00
Total Insumos Diversos		RS 98,29	RS 98,29
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor Encargos 72,88%	Valor Encargos 70,24%
Total Encargos sociais e Trabalhistas		RS 1.829,70	RS 1.763,42
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor
Custos Indiretos / despesas administrativas		2,00%	102,86
Tributos		8,65%	RS 511,63
Lucro		3,00%	RS 157,37
Total Custos Indiretos			RS 771,86
RS 761,92			
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Valor 1º/01/2016	Valor 1º/08/2016
A - Módulo 1: Composição da Remuneração		RS 2.510,57	RS 2.510,57
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários		RS 704,41	RS 704,41
C - Módulo 3: Insumos Diversos		RS 98,29	RS 98,29
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas		RS 1.829,70	RS 1.763,42
Subtotal (A+B+C+D)		RS 5.142,97	RS 5.076,69
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro		RS 771,86	RS 761,92
Valor Mensal por Empregado		RS 5.914,83	RS 5.838,61
Quantidade de Empregados por Posto		2	2
Valor Mensal do Posto		RS 11.829,66	RS 11.677,22
Quantidade de Postos		7	7
Total Mensal do Posto		RS 82.807,62	RS 81.740,54



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2015-CJF
PLANILHA DE PREÇOS

Categoria Profissional : SUPERVISOR DESARMADO DIURNO 5X2		Repactuação e Ajuste SAT 1º/01/2016	Prorrogação e Retirada Aviso Prévio Trabalhado 1º/08/2016
Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor	Valor
Salário-Base (§ 1º, Cláusula 3ª, CCT-DF00010/2016)		RS 2.264,96	RS 2.264,96
Adicional de insalubridade	30%	RS 679,49	RS 679,49
Total da Remuneração		RS 2.944,45	RS 2.944,45
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor	Valor
Transporte	6%	RS 139,10	RS 139,10
Auxílio-Alimentação (Cláusula 4ª e 12ª da CCT-DF00010/2016)		RS 704,00	RS 704,00
Plano de Saúde (Cláusula 4ª e 14ª da CCT-DF00010/2016)		RS 140,00	RS 140,00
Seguro de vida, invalidez (Cláusula 16ª da CCT-DF00010/2016)		RS 12,18	RS 12,18
Total de Benefícios mensais e diários		RS 995,28	RS 995,28
Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor	Valor
Uniformes		RS 49,51	RS 49,51
Curso de Reciclagem		RS 3,00	RS 3,00
Equipamentos		RS 51,68	RS 51,68
Fundo Ind. Aposent. Ou Doença (Cláusula 4ª e 15ª da CCT-DF00010/2016)		RS 14,00	RS 14,00
Fundo Social e Odontológico (Cláusula 4ª e 18ª da CCT-DF00010/2016)		RS 10,00	RS 10,00
Total Insumos Diversos		RS 128,19	RS 128,19
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor	Valor
		72,88%	70,24%
Total Encargos sociais e Trabalhistas		RS 2.145,92	RS 2.068,18
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor
Custos Indiretos / despesas administrativas	2,00%	RS 124,28	RS 122,72
Tributos	8,65%	RS 618,17	RS 610,43
Lucro	3,00%	RS 190,14	RS 187,76
Total Custos Indiretos		RS 932,59	RS 920,91
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Valor	Valor
		1º/01/2016	1º/08/2016
A - Módulo 1: Composição da Remuneração		RS 2.944,45	RS 2.944,45
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários		RS 995,28	RS 995,28
C - Módulo 3: Insumos Diversos		RS 128,19	RS 128,19
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas		RS 2.145,92	RS 2.068,18
Subtotal (A+B+C+D)		RS 6.213,84	RS 6.136,10
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro		RS 932,59	RS 920,91
Valor Mensal por Empregado		RS 7.146,43	RS 7.057,01
Quantidade de Empregados por Posto		1	1
Valor Mensal do Posto		RS 7.146,43	RS 7.057,01
Quantidade de Postos		1	1
Total Mensal do Posto		RS 7.146,43	RS 7.057,01



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO II AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2015-CJF
VALE-TRANSPORTE

DETALHAMENTO E CUSTO DO VALE-TRANSPORTE						
ESCALA 12X36						
Item	Percurso	Qtde dias trabalhados por Profissional (A)	Qtde dias trabalhados por posto (1 profissional por posto) (B)=(A) x 2	Valor Unitária do Transporte (C)	Valor Diário por Profissional (1 por empregado) (D) = (C)x(A)	Valor Diário por Posto (1 profissional por posto) (E)=(C) x (B)
1	Residência x Rodoviária Plano Piloto	15	30	RS 4,00	RS 60,00	RS 120,00
2	Rodoviária Plano Piloto x CJF			RS 2,25	RS 33,75	RS 67,50
3	CJF x Rodoviária Plano Piloto			RS 2,25	RS 33,75	RS 67,50
4	Rodoviária Plano Piloto x Residência			RS 4,00	RS 60,00	RS 120,00
Total Mensal						RS 375,00

ESCALA 5X2						
Item	Percurso	Qtde dias trabalhados por Profissional (A)	Qtde dias trabalhados por posto (1 profissional por posto) (B)=(A) x 1	Valor Unitária do Transporte (C)	Valor Diário por Profissional (1 por empregado) (D) = (C)x(A)	Valor Diário por Posto (1 profissional por posto) (E)=(C) x (B)
1	Residência x Rodoviária Plano Piloto	22	22	RS 4,00	RS 88,00	RS 88,00
2	Rodoviária Plano Piloto x CJF			RS 2,25	RS 49,50	RS 49,50
3	CJF x Rodoviária Plano Piloto			RS 2,25	RS 49,50	RS 49,50
4	Rodoviária Plano Piloto x Residência			RS 4,00	RS 88,00	RS 88,00
Total Mensal						RS 275,00

DEDUÇÃO LEGAL DO VALE TRANSPORTE - LEI N. 7418-85						
Item	Categoria	Salário Base por Empregado (F)	Salário Base por Posto (2 profissionais por posto 12x36 e 1 profissional por posto 5x2) (G)=(F) x 2 ou (G)=(F) x 1	Custo Mensal do Transporte (E)	Salário Base com Desconto de 6% (H) = (G) x 6%	Diferença do Desconto Vale Transporte (I) = (E) - (H)
1	Vigilante Desarmado Diurno 5x2	RS 1.888,29	RS 1.888,29	RS 275,00	RS 113,30	RS 161,70
2	Vigilante Armado Noturno 12x36	RS 1.888,29	RS 3.776,58	RS 375,00	RS 226,59	RS 148,41
3	Vigilante Armado Diurno 12x36	RS 1.888,29	RS 3.776,58	RS 375,00	RS 226,59	RS 148,41
4	Supervisor Desarmado Diurno 5x2	RS 2.264,96	RS 2.264,96	RS 275,00	RS 135,90	RS 139,10

VALE-ALIMENTAÇÃO

DETALHAMENTO E CUSTO DO VALE ALIMENTAÇÃO						
Item	Descrição	Qtde dias trabalhados por profissional (escala 12x36 ou 5x2) (A)	Salário Base por posto (2 profissionais por posto - 12x36 e 1 profissional por posto 5x2) (B) = (A) x 2 ou (B) = (A) x 1	Valor Unitário (C)	Custo Mensal da Alimentação (D)=(B) x (C)	Lei/Fundamento
1	Auxílio Alimentação	15	30	RS 32,00	RS 960,00	Cláusula 12ª CCT n. DF00010/2016
2		22	22		RS 704,00	

EFETIVO DE PESSOAL/ESCALA/HORÁRIO				
Item	Descrição	Qtde Profissionais	Escala	Horário
1	Vigilante Desarmado Diurno (Terno Tailleur)	8	5X2	de 2ª a 6ª, entre 7h às 17h e das 9h às 19h
2	Vigilante Armado Noturno	12	12X36	de 2ª a domingo, das 19h às 7h
3	Vigilante Armado Diurno	14	12X36	de 2ª a domingo, das 7h às 19h
4	Supervisor Desarmado Diurno	1	5X2	de 2ª a 6ª feira, das 10h às 20h



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO III AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2015-CJF

DEMONSTRATIVO UNIFORMES								
CATEGORIA : Vigilantes Operacional (considerar 26 vigilantes)								
Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Custo unitário	Custo total	
			Inicial	6º mês	Soma Anual			
1	Calça	Unidade	2	2	4	RS 31,50	RS	126,00
2	Camisa de mangas curtas	Unidade	2	2	4	RS 31,50	RS	126,00
	Camisa de mangas compridas (não compõem uniforme aprovado pela Polícia Federal)	Unidade	0	0	0	RS -	RS	-
3	Meias	Par	2	2	4	RS 4,00	RS	16,00
4	Cinto	Unidade	1	0	1	RS 4,60	RS	4,60
5	Japona	Unidade	1	0	1	RS 58,00	RS	58,00
6	Coturno	Par	1	0	1	RS 43,00	RS	43,00
7	Capa de chuva	Unidade	1	0	1	RS 20,00	RS	20,00
CUSTO ANUAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL							RS	393,60
CUSTO MENSAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL							RS	32,80

CATEGORIA: Vigilantes do Sexo Masculino de Terno

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Custo unitário	Custo Total	
			Inicial	6º mês	Soma Anual			
1	Terno (Calça + paletó)	Unidade	1	1	2	RS 140,00	RS	280,00
2	Camisas	Unidade	2	2	4	RS 40,00	RS	160,00
3	Sapatos	Par	1	1	2	RS 55,00	RS	110,00
4	Meias	Par	2	2	4	RS 4,51	RS	18,04
5	Cinto	Unidade	1	1	2	RS 8,00	RS	16,00
6	Gravata	Unidade	2	2	4	RS 7,00	RS	28,00
CUSTO ANUAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL							RS	612,04
CUSTO MENSAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL							RS	51,00

CATEGORIA: Vigilantes do Sexo Feminino Tailleur

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Custo Unitário	Custo Total	
			Inicial	6º mês	Soma Anual			
1	Saias Retas	Unidade	1	1	2	RS 40,00	RS	80,00
2	Blazers	Unidade	1	1	2	RS 100,00	RS	200,00
3	Blusas	Unidade	2	2	4	RS 41,00	RS	164,00
4	Sapatos	Par	1	1	2	RS 50,00	RS	100,00
5	Meia-calça transparente	Par	2	2	4	RS 8,05	RS	32,20
CUSTO ANUAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL							RS	576,20
CUSTO MENSAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL							RS	48,02
MÉDIA MENSAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL (Terno/Tailleur)							RS	49,51



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO IV AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2015-CJF

DEMONSTRATIVO EQUIPAMENTOS								
POSTO ARMADO								
Item	Descrição	Unidade	Qtde por Profissional	Qtde Total	Vida Útil Estimada (meses)	Custo Unitário	Custo Anual	Custo Mensal
1	Revolvers calibre 38, cano curto, 6 tiros, e seus respectivos acessórios	Unidade	0	7	120	RS 1.300,00	RS 910,00	RS 75,83
2	Munições para revólver calibre 38, sendo 42 para o carregamento total dos 7 revólveres, 5 munições em cada baleiro totalizando 35 munições	Unidade	0	77	12	RS 3,55	RS 273,35	RS 22,78
3	Cintos de "nylon" ou couro, para cassetetes e com baleiro	Unidade	1	26	12	RS 17,00	RS 442,00	RS 36,83
4	Lanternas de longo alcance recarregável 22 volts	Unidade	0	6	12	RS 30,00	RS 180,00	RS 15,00
5	Apitos com cordão	Unidade	1	26	12	RS 9,00	RS 234,00	RS 19,50
6	Cassetetes	Unidade	1	26	60	RS 25,00	RS 130,00	RS 10,83
7	Crachás de identificação da empresa com os dados do vigilante	Unidade	1	26	12	RS 5,00	RS 130,00	RS 10,83
8	Colete balístico	Unidade	0	7	60	RS 435,00	RS 609,00	RS 50,75
9	Capa para colete balístico	Unidade	1	26	12	RS 40,00	RS 1.040,00	RS 86,67
						Total	RS 3.948,35	RS 329,02
Quantidade de profissionais para rateio dos custos						26	Custo Rateado por Profissional	RS 12,65

POSTO DESARMADO								
Item	Descrição	Unidade	Qtde por Profissional	Qtde Total	Vida Útil Estimada (meses)	Custo Unitário	Custo Anual	Custo Mensal
1	Crachás de identificação da empresa com os dados do vigilante	Unidade	1	8	12	RS 5,00	RS 40,00	RS 3,33
						Total	RS 40,00	RS 3,33
Quantidade para rateio dos custos						8	Custo Rateado por Profissional	RS 0,42

PARA TODOS OS POSTOS								
Item	Descrição	Unidade	Qtde por Profissional	Qtde Total	Vida Útil Estimada (meses)	Custo Unitário	Custo Anual	Custo Mensal
1	Rádio de comunicação digital, com chamada individual ou em grupo	Unidade	-	20	12	RS 620,20	RS 12.404,00	RS 1.033,67
						Total	RS 12.404,00	RS 1.033,67
Quantidade para rateio dos custos						20	Custo rateado	RS 51,68
						Custo rateado por posto 12x36		RS 25,84
						Custo rateado por posto 5x2		RS 51,68



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RELAÇÃO DE FERIADOS
(Súmula 444/TST)

TABELA DE FERIADOS - SÚMULA 444/TST		
Data	Descrição	Fundamentação
1º/janeiro	Confraternização Universal	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
Data Variável	Sexta-Feira da Paixão	Art. 1º, Decreto GDF n. 35.163, de 13/02/2014
21/abr	Tiradentes	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
1º/maio	Dia Mundial do Trabalho	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
7/set	Independência do Brasil	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
12/out	Nossa Senhora Aparecida	Art. 1º Lei Federal 6.802, de 30/06/1980
2/nov	Dia de Finados	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
15/nov	Proclamação da República	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)
30/nov	Dia do Evangélico	Lei Distrital 963/1995
25/dez	Natal	Art. 1º, Lei Federal 662, de 06/04/1949 (Alteração Lei 10.607 de 19/12/2002)



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TABELA DE ENCARGOS
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2015 - C/JF
A PARTIR DE 1º/1/2016 (REACTUAÇÃO)

4.1	Encargos Previdenciários	%	Fundamentação
A	INSS	20,00	Art. 22 Inciso I, Lei 8212/91
B	SESI OU SIFSC	1,50	Lei n. 8.036/90, Art. 3º
C	SENAI OU SENAC	1,00	Decreto n. 2.318/86
D	INCRA	0,20	Lei n. 7.787/89 e DL n. 1.146/70
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	Art. 87,043.82, 3º, Inciso I, Decreto
F	FGTS	8,00	Art. 15 Lei n. 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
G	SAT	2,12	Ajustado conforme FAP
H	SEBRAE	0,60	Art. 8º Lei n. 8.154/90 e Lei n. 8.029/90
		35,92	

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Fundamentação
A	13º Salário	9,09	Art. 7º, Inciso VIII da Constituição Federal, § 1º, do art. 1º da Lei n. 4.090/62
B	Adicional de Férias	3,03	art. 7º, Inciso XVII da CF.
	Subtotal	12,12	
C	Incidência-4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,35	
		16,47	

4.3	Afastamento Maternidade	%	Fundamentação
A	Afastamento Maternidade	0,03	Artigos 6º e 201, da CF; art. 392, da CLT.
B	Incidência- 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01	
		0,04	

4.4	Provisão para Rescisão	%	Fundamentação
A	Aviso prévio indenizado	0,42	Art. 7º, Inciso XXI da CF; artigos 477,487 e 491, da CLT.
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,0002	Art. 18º, § 1º, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela Lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
D	Aviso prévio trabalhado	1,94	
E	Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,70	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01	Art. 18, § 1º, da Lei n.8.036/90, com redação dada pela Lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
G	Multa do FGTS rescisão sem justa causa	4,36	
		7,46	

4.5	Composição custo de reposição do profissional ausente	%	Fundamentação
A	Férias	9,09	Art. 7º, XVII, CF 88
B	Ausência por doença	0,03	Art.59 a 64 da Lei n. 8.213/91
C	Licença paternidade	0,02	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.
D	Ausências legais	0,39	Art. 473 da CLT.
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	Art. 19 a 23 da Lei n. 8.213/91
		9,56	
G	Incidência-4.1 sobre o custo de reposição	3,43	
		12,99	

Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas		%
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	35,92
4.2	Encargos Previdenciários e FGTS	16,47
4.3	Afastamento Maternidade	0,04
4.4	Custo de Rescisão	7,46
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	12,99
		72,88

5.	Custos indiretos, Tributos e Lucro	%
A	Custos indiretos/despesas administrativas	2,00
B	Tributos	8,65
	COFINS	3,00
	PIS	0,65
	ISSQN	5,00
C	Lucro	3,00



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TABELA DE ENCARGOS
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2015 - CJF
A PARTIR DE 1º/8/2016 (PRORROGAÇÃO)

4.1	Encargos Previdenciários	%	Fundamentação
A	INSS	20,00	Art. 22 Início I, Lei 8212-91
B	SESI OU SESC	1,50	Lei n. 8.036/90, Art 3º
C	SENAI OU SENAC	1,00	Decreto n. 2.318/86
D	INCRA	0,20	Lei n. 7.787/89 e DL n. 1.146/70
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	Art. 87.043/82, 3º, Início I, Decreto
F	FGTS	8,00	Art. 15 Lei n. 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
G	SAT	2,12	Ajustado conforme RAT SEFIP comp.01 2015
H	SEBRAE	0,60	Art. 8º Lei n. 8.154/90 e Lei n. 8.029/90
		35,92	

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Fundamentação
A	13º Salário	9,09	Art. 7º, Início VIII da Constituição Federal, § 1º, do art. 1 da Lei n. 4.090/62
B	Adicional de Férias	3,03	art. 7º, Início XVII da CF.
	Subtotal	12,12	
C	Incidência-4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,35	
		16,47	

4.3	Afastamento Maternidade	%	Fundamentação
A	Afastamento Maternidade	0,03	Artigos 6º e 201, da CF; art. 392, da CLT.
B	Incidência- 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01	
		0,04	

4.4	Provisão para Rescisão	%	Fundamentação
A	Aviso prévio indenizado	0,42	Art. 7º, Início XXI da CF; artigos 477,487 e 491, da CLT.
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,0002	Art. 18º, § 1º, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela Lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
D	Aviso prévio trabalhado	0,00	supressão de 1,94% do a.pt. - item 9.2.2 - Acórdão n. 3006/2010-TCU - Plenário
E	Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,00	Retirado conforme Acórdão TCU n. 1904/2007
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01	Art. 18, § 1º, da Lei n.8.036/90, com redação dada pela Lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
G	Multa do FGTS rescisão sem justa causa	4,36	
		4,82	

4.5	Composição custo de reposição do profissional ausente	%	Fundamentação
A	Férias	9,09	Art. 7º, XVII CF/88
B	Ausência por doença	0,03	Art.59 a 64 da Lei n. 8.213/91
C	Licença paternidade	0,02	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT.
D	Ausências legais	0,39	Art. 473 da CLT.
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	Art. 19 a 23 da Lei n. 8.213/91
		9,56	
G	Incidência-4.1 sobre o custo de reposição	3,43	
		12,99	

Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas		%
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	35,92
4.2	Encargos Previdenciários e FGTS	16,47
4.3	Afastamento Maternidade	0,04
4.4	Custo de Rescisão	4,82
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	12,99
		70,24

5.	Custos indiretos, Tributos e Lucro	%
A	Custos indiretos/despesas administrativas	2,00
B	Tributos	8,65
	COFINS	3,00
	PIS	0,65
	ISSQN	5,00
C	Lucro	3,00



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESUMO DO CONTRATO N. 024/2015 – CJF

REPACTUAÇÃO: A PARTIR DE 1º/1/2016					
Item	Descrição	Qtd Postos (A)	Qtd Profissionais	Valor Unitário do Posto (B)	Valor Total Mensal (C) = (A)x(B)
1	Vigilante Desarmado Diurno 5x2 (Terno/Tailleur)	8	8	RS 6.197,03	RS 49.576,24
2	Vigilante Armado Noturno 12x36	6	12	RS 13.229,36	RS 79.376,16
3	Vigilante Armado Diurno 12x36	7	14	RS 11.829,66	RS 82.807,62
4	Supervisor Desarmado Diurno 5x2	1	1	RS 7.146,43	RS 7.146,43
Total		22	35		RS 218.906,45

PRORROGAÇÃO E AJUSTE AVISO PRÉVIO TRABALHADO: A PARTIR DE 1º/8/2016					
Item	Descrição	Qtd Postos (A)	Qtd Profissionais	Valor Unitário do Posto (B)	Valor Total Mensal (C) = (A)x(B)
1	Vigilante Desarmado Diurno 5x2 (Terno/Tailleur)	8	8	RS 6.122,51	RS 48.980,08
2	Vigilante Armado Noturno 12x36	6	12	RS 13.055,52	RS 78.333,12
3	Vigilante Armado Diurno 12x36	7	14	RS 11.677,22	RS 81.740,54
4	Supervisor Desarmado Diurno 5x2	1	1	RS 7.057,01	RS 7.057,01
Total		22	35		RS 216.110,75